Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 046/00
PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Concessão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º.- Fica concedido o título de **Utilidade Pública Municipal** à "Agremiação Espírita Suave Caminho", com sede a Rua Miracema, 185 – Jardim Mariléia, Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,30 de novembro de 2000.

EXPEDIENTE
Em 04 DEZ 2000

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

APROVADO
Primeira
06 DEZ 2000
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADO
Segunda
22 DEZ 2000
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001